



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS**

**PROCESSO N°. 20190050**

---

---

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.**

---

---



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS**

**Processo Administrativo N° 20190050**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Brasília, 402 – Bela Vista – Tucuruí – Pará, CNPJ nº 17.228.178/0001-97, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 622/2019-GP, de 03/05/2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto municipal 001/2019 (SRP), aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como as demais normas regulamentadas pelo(s) órgão(s) de classe(s) profissional(is) e demais aplicáveis à espécie.

REGIME: Menor preço Por Item;

TIPO: Menor preço por lance;

ABERTURA: 19/06/2019, às 09h00min, no Departamento de Licitação, sediada na sala de licitações, onde funciona a Comissão Permanente De Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de TUCURUÍ-PA, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180. O Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-PA, para futuras contratações, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA**

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente Licitação, será do departamento de Responsável, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela administração.

2.3. Sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato, o departamento Responsável indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de Futuro fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-PA.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e do Decreto nº 7892/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Decreto 9488, 30 de agosto de 2018).



## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

3.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na mesma, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, qual seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**

4.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência – Especificação do Objeto;
<b>Anexo II</b>	Modelo de Proposta;
<b>Anexo III</b>	Modelo de Termo de Credenciamento;
<b>Anexo IV</b>	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
<b>Anexo V</b>	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002);
<b>Anexo VI</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
<b>Anexo VII</b>	Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei n° 9.854/99);
<b>Anexo VIII</b>	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC n° 123/2006 e Alterações Posteriores);
<b>Anexo IX</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços;
<b>Anexo X</b>	Minuta de Termo de Adesão para Eventual Órgão Carona;
<b>Anexo XI</b>	Minuta de Contrato Administrativo;
<b>Anexo XII</b>	Modelo de Declaração Autorizando a PMT para Investigações Complementares;
<b>Anexo XIII</b>	Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
<b>Anexo XIV</b>	Modelo de Inexistência de Parentesco;
<b>Anexo XV</b>	Modelo Recibo de Retirada de Edital.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços, praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- Instrumento Público ou Particular de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- Cópia do Registro Comercial (se empresa individual) ou cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do Registro do ato Constitutivo (se sociedades civis);
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002), Anexo V;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII; acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devendo ser emitida no exercício de 2018.

f.1) a ausência da letra (f), não descredenciara a empresa licitante, porém caso seja ME/EPP, não poderá ser beneficiar dos privilégios previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

f.2) Pessoa jurídica MEI, e pessoa Física licitante ficam desobrigadas de apresentar a exigência na alínea “f”; considerando que a JUCEPA não faz a emissão para MEI.

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.3. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 5.1, alíneas: “d” “e” “f”;

**a) Junto o instrumento Público ou Particular de procuração o licitante deverá apresentar o documento especificado no subitem 5.1 alínea “c”.**

**b) Os documentos relacionados no item 5. e seus subitens deverão ser apresentados fora do envelope, “A” e “B”.**

5.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.5. Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em Cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da Licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

6.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

6.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública seja na esfera Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;

6.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

6.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/1998;

6.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.7. Que estejam reunidas em Consórcio;

6.2.8. Que sejam controladoras e coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.9.1 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/1993;

6.2.10.1 Servidor, dirigente do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ou responsável pela Licitação;

6.2.10.2 Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.3. Os impedimentos, caso existente, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

7.1 A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° PP-001/2019-SEMAS**

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° PP-001/2019-SEMAS**

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

7.2 No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**8 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)**

8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, em PENDRIVE, Excel de acordo com a planilha fornecida pela prefeitura, devendo cumprir os requisitos a seguir:

- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os objetos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total tal da proposta, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertado através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) o prazo de entrega será IMEDIATO, somente sendo possível, após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada e/ou compras emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a mesma, não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I);
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

k) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico;

l) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV (dentro do envelope (A)-proposta de preços);

**m) a omissão da alínea “g” e “h”, não desclassificará a proposta;**

**n) a omissão do PenDrive não desclassificará a licitante**, devendo ser apresentado dentro do envelope de proposta de preços. A planilha eletrônica poderá ser solicitada pelo telefone (094 – 99193-8425 ou e-mail (cpl.pmt.tucuruí@gmail.com).

**n.1) a estrutura da planilha não pode ser alterada, a licitante deverá preencher a planilha sem alterar sua estrutura e formulas.**

8.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas, os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

8.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.5 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.6 Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

### **10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **11 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

11.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. **O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário dos itens.**



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

11.2 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.6 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 2007, vejamos:

11.6.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas, ME e EPP participantes que, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP;

11.6.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado, terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

11.6.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior;

11.6.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima;

11.6.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP, assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;

11.6.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.7 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e objetos:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.8 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.9 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.10 Não se permitirá a qualquer dos licitantes, solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

11.11 Na situação prevista no subitem 11.2, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12 Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**11.13 O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.14 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO Nº 20190050**

**12 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Neste caso, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.5 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.6 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**13 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)**

**13.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**13.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**13.2.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

**13.3 Qualificação Técnica:**

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

**13.4 Qualificação Econômica financeira:**



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

13.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência à data de abertura das Propostas;

13.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) e podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.2.2 **SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:**

a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

b) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) Do balanço referido no subitem “13.5.2.2”, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (>1):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

b) Das demonstrações contábeis referidas no subitem “13.5.2.3”, letra “c”, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um ( $\geq 1$ ):

Ativo Total

S = -----

Passivo Exigível Total

c) As fórmulas acima (itens “a” e “b”) deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

**13.6 Documentos Complementares:**

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 001III do



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

- b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMT para investigações complementares;
- c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco.

13.6.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.2 Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente à data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

13.6.3 Os documentos e/ou as certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão consideradas válidas, em até 60 (sessenta) dias da data da sua emissão, excetuados os casos em que houver legislação específica e os atestados de capacidade técnica.

13.6.4 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na proposta de habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

13.6.5 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.6.6 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sites oficiais.

13.6.7 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá (ou não) a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.6.11 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.12 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.6.13 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

13.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

13.6.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

### **14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

14.1.1 Apresentar a proposta em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, em PENDRIVE, na forma de Word ou Excel;

14.1.2 Apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

14.1.3 Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

14.1.4 Indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

14.1.5 Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I);

14.1.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

14.1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

### **15 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

15.1 Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame licitatório.

15.3 A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr, designado pelo Município de Tucuruí/PA para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - n° PP-001/2019-SEMAS, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 15.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel – Tucuruí - Pará, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereço e e-mail a todos os interessados.

15.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro do Município de Tucuruí/PA, a ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço e horário designado no subitem anterior, observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

15.4.1 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 15.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 105 CPC).

15.4.2 Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, à impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do (a) signatário (a) ou desinteresse processual do impugnante.

15.5 O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

**15.7 Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 15.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.**

**15.8 A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 15.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.**

**15.9 Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

15.9.1 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 15.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 105 CPC).

15.9.2 O recurso será dirigido ao gesto do Fundo Municipal De Assistência Social De Tucuruí, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 15.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao GESTOR para julgá-lo. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.9.3 Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c) protocolado no Setor da CPL, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel – Tucuruí - Pará, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 15.1.

15.9.4 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 15.8.3 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 105 CPC).

15.9.5 Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

**15.10 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;**

**15.11 Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;**

**15.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.**

**15.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo (a) licitante;**

**15.14 Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 15.8.**

**15.15 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.**

**15.16 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado,**



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

no Jornal de Circulação Regional, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

**15.17 A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.**

**15.18 Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel – Tucuruí – Pará.**

15.19 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O objeto da Licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.**

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Jornal de Circulação Regional, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

17.6 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

17.7 Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a departamento Responsável convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.9 A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses.

17.10 As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

### **18 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão da Administração Pública.

18.2 O órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço.



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

18.3 Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

18.4 Caberá ainda ao órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa.

18.5 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Setor Responsável, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

18.6 É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 18.5, deste edital.

18.6.1 O fornecimento de que trata o subitem 18.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

18.7 Na ocorrência da situação acima o Setor Responsável, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

18.7.1 Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de objetos, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Setor Responsável nos casos de licitações com preços inferiores a estes.

18.8 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste Edital.

18.9 A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **19 DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO**

**19.1 O Setor Responsável avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.**

**19.2 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Jornal de Circulação Regional, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.**

**19.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Tucuruí - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí deverá:**

**19.3.1 Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;**

**19.3.2 Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;**

**19.3.3 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.**

**19.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí poderá:**

**19.4.1 Negociar os preços;**

**19.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;**



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

19.4.3 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

**19.5 Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

### **20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1 O fornecedor terá seu preço registrado cancelado, quando:**

20.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4 A Administração tiver presentes razões de interesse público.

**20.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**

**20.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.**

### **21 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

21.3.1 Na hipótese de irregularidade das obrigações contratuais, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.5 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.6 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.6.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

21.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**22 DO REAJUSTE**

22.1 O preço é fixo e irredutível.

22.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto n° 7892/2013.

**23 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1 Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, nos seguintes endereços conforme solicitado:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	AABB - COMUNIDADE	Rua: Francisco Figueiras	Nova Tucuruí
2	ABRIGO INSTITUCIONAL AMIGO DA CRIANÇA	Av: Benevides, Qd. A, Lt: 01	São Francisco
3	ACESSUAS	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
4	AEPETI	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
5	BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
6	CASA DO IDOSO	Rua: 01 de maio, n° 04	São Sebastião
7	CONSELHO MUL. DA PESSOA IDOSA DE TUCURUÍ	Av. Brasília n° 272	Bela Vista
8	CONSELHO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Av: Brasília, n° 380	Bela Vista
9	CONSELHO MUL. DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DE TUCURUÍ	Av. Brasília n° 272	Bela Vista
10	CONSELHO MUL. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Rua: Lauro Sodré n° 846	Centro
11	CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Av. Brasília n° 382	Bela Vista
12	CONSELHO TUTELAR	Rua: Jose Neres Torres n° 20	Santa Isabel
13	CRAS - AIDA DAMASCENO	Rua: Siqueira Campos	Mangal
14	CRAS – IRMÃ ROSALI DE FREITAS	Rua: Bahia, Qd 59, Lt 13B	Getat
15	CREAS	Rua: Dom Cornélio Vermans	Santa Isabel
16	CRIANÇA FELIZ	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
17	BPC NA ESCOLA	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
18	L.A E P.S. C	Rua: Dom Cornélio Vermans	Santa Isabel
19	SEDE	AV: Brasília, n° 402	Bela vista
20	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	AV: Brasília, n° 402	Bela vista

23.2 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adju Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí ou dos respectivos programas.

23.3 A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho, exceto as entregas no Abrigo da Criança e Casa do Idoso que tem funcionamento em tempo integral.

23.4 A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 03 (Três) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

23.5 Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 5.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais

23.6 Os alimentos que serão adquiridos através de peso.

23.7 **TIPO:** frutas, legumes, verduras, carnes (frango, carne de bovina, peixe), laticínios e embutidos.

23.8 Na embalagem deve estar descrito: Nome do produto e Peso

23.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

23.10 No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima.

23.11 No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

23.12 Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

23.13 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

23.14 O objeto mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

23.15 O horário de entrega do objeto da Licitação, deverá obedecer às normas internas da administração.

23.16 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

23.16.1 Especificação correta do objeto;

23.16.2 Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

23.16.3 Marca e o nome o produto, se houver.

23.17 Reserva-se ao MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí o direito de solicitar do licitante, informações relacionadas ao objeto da Licitação.

23.18 O objeto desta licitação deverá ser entregue no local estabelecido abaixo:

23.18.1 Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, Rua: Brasília nº 402, Bela Vista, Tucuruí-Pa.

**23.18.2 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

23.19 O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

23.20 A presença da Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

23.21 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja considerado de primeiro uso, bem como, **determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.**

**24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

24.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí;

24.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

24.1.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

24.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

24.1.5 Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

24.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

24.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **24.1.8 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

24.1.9 Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens;

24.1.10 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

24.1.11 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **25 DO PAGAMENTO**

25.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme a Nota Fiscal.

25.1.1 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

25.1.2 A Nota Fiscal de cada entrega será acompanhada das Certidões Negativas de Débito Ativas da União, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débito Tributária e Não Tributária devidamente validadas.

## **26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

26.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.1.2 Apresentar documentação falsa;

27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.1.5 Não manter a proposta;

27.1.6 Cometer fraude fiscal;

27.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

27.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

27.3.1 Advertência por escrito;

27.3.2 Multas:

27.3.2.1 Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

27.3.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento.

27.3.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

27.3.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de TUCURUÍ e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

27.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

27.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.7 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

27.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

27.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.10 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

### **28 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

28.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços para futuras contratações desobriga a administração de informar a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal n° 7.892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis n° 10.520/2002, LC n° 123/2006, Lei n° 8.666/93.

### **29 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

29.1 No interesse da Administração Pública, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, poderá:

**a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;**

**b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

29.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

29.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

---

**30 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1** O presente Edital, seus Anexos e as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada, serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**30.2** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

**30.3** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.4** É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

**30.4.1** A subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

**30.4.2** A associação do licitante vencedor com outrem;

**30.4.3** A cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

**30.5** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo ao MUNICÍPIO DE TUCURUI - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**30.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**30.7** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**30.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**30.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10** A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

**30.11** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**30.12** Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

**30.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

**30.14** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**30.15** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**31 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

31.1 A constatação, no curso da presente Licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/93.

**32. DO FORO**

31.2 Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

TUCURUÍ/PA, 04 de Junho de 2019.

---

**REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO**  
**Pregoeiro CPL/PMT**  
**Portaria n° 622/2019**



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS - Processo n° 20190050**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

**1.1** A aquisição dos Alimentos perecíveis e não perecíveis se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos programas, conforme especificações técnicas e quantidades contidas deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA**

**2.1** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis através de processo licitatório em modalidade cabível tem por finalidade a necessidade de atender e manter os serviços sócio assistenciais que visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o desenvolvimento saudável, garantindo melhorias na segurança alimentar e nutricional, bem como, nas condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos participantes dos Programas Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS deste Município e gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

**2.2** Informamos que Abrigo da Criança e Casa do Idoso funciona 24h, e demais programas em atendimento comercial. **AABB – Comunidade, Abrigo institucional Amigo da Criança, Bolsa Família, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Mul. De Assistência Social, Conselho Mul. Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tucuruí, Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) AIDA DAMASCENO/IRMÃ ROSALI DE FREITAS e CEU, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), L.A e P.S.C (Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário), AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), BPC na Escola, Criança Feliz, ACESSUAS (Acesso ao Sistema Único de Assistência Social).**

**2.3** O Setor de compras da SEMAS realizou pesquisa de mercado local e apurou valores estimados para a aquisição dos produtos, conforme planilha em demonstrativo em anexo de **R\$ 1.399.197,07** (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos).

<b>MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTOS</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT MED</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>Abacate</b> - com casca lisa, fina e verde de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1150	<b>R\$ 8,02</b>	<b>R\$ 9.223,00</b>
2	<b>Abacaxi perola</b> - crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulenta, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>kg</b>	1140	<b>R\$ 8,06</b>	<b>R\$ 9.188,40</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

3	<b>Abóbora Cabotiá</b> - com casca sem mancha escura, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	640	<b>R\$ 5,70</b>	<b>R\$ 3.648,00</b>
4	<b>Açafrão (cúrcuma)</b> - embalagem plástica de 75g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 75g</b>	1130	<b>R\$ 3,73</b>	<b>R\$ 4.214,90</b>
5	<b>Achocolatado em pó</b> - instantâneo, solúvel, adoçado, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 400g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 400g</b>	1245	<b>R\$ 7,98</b>	<b>R\$ 9.935,10</b>
6	<b>Açúcar cristal especial</b> - acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 2Kg</b>	931	<b>R\$ 6,24</b>	<b>R\$ 5.809,44</b>
7	<b>Adoçante líquido</b> - (aspartame ou sacarose), embalagem de 100ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 100ml</b>	66	<b>R\$ 7,11</b>	<b>R\$ 469,26</b>
8	<b>Alface crespa</b> - nova, peça grande, folha verde e viçosa, sem manchas pretas, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Und</b>	2005	<b>R\$ 3,27</b>	<b>R\$ 6.556,35</b>
9	<b>Alho</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	510	<b>R\$ 32,00</b>	<b>R\$ 16.320,00</b>
10	<b>Amido de milho</b> - isento de sujidades e umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica ou em caixa de até 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 500g</b>	640	<b>R\$ 5,38</b>	<b>R\$ 3.443,20</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

11	<b>Arroz branco longo fino tipo 1</b> - beneficiado, polido, grão inteiros, longo e fino, isento de sujidades, matérias estranhas e umidade, acondicionado em embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 5 Kg</b>	1755	<b>R\$ 14,97</b>	<b>R\$ 26.272,35</b>
12	<b>Aveia em flocos - floco fino ou grosso</b> , regulares, embalagem plástica ou em caixas com até 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 200g</b>	730	<b>R\$ 8,13</b>	<b>R\$ 5.934,90</b>
13	<b>Azeite de dendê</b> , acondicionado em embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Gf 200ml</b>	120	<b>R\$ 5,43</b>	<b>R\$ 651,60</b>
14	<b>Bacon</b> - carne suína defumada, de primeira qualidade, manipulação e conservação de pelo menos 30 dias acondicionada em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	355	<b>R\$ 32,32</b>	<b>R\$ 11.473,60</b>
15	<b>Bala dura de frutas</b> - sabores variados, acondicionado em embalagem plástica de 700g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 700g</b>	605	<b>R\$ 13,63</b>	<b>R\$ 8.246,15</b>
16	<b>Bala mastigável de Iogurte e bala ao leite</b> - Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. E sabor leite. Pode conter traços de amendoim, leite e corante artificial amarelo tartrazina. Não contém glúten. Embalagem plástica de 700g.	<b>Pct 700g</b>	335	<b>R\$ 13,63</b>	<b>R\$ 4.566,05</b>
17	<b>Bala tipo bombom Butter Toffe Cappuccino</b> - xarope de glicose, açúcar, leite condensado, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga, manteiga de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, monoesterato de glicerila e recinoleato de glicerila, aromatizante. Embalagem plástica de 750g	<b>Pct 750g</b>	210	<b>R\$ 16,30</b>	<b>R\$ 3.423,00</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

18	<b>Banana nanica</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	905	<b>R\$ 6,38</b>	<b>R\$ 5.773,90</b>
19	<b>Banana prata</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1865	<b>R\$ 6,71</b>	<b>R\$ 12.514,15</b>
20	<b>Batata</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1020	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 6.783,00</b>
21	<b>Batata doce</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	765	<b>R\$ 5,64</b>	<b>R\$ 4.314,60</b>
22	<b>Batata palha</b> - acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 400g cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 400 g</b>	375	<b>R\$ 12,33</b>	<b>R\$ 4.623,75</b>
23	<b>Bebida láctea iogurte com polpa de frutas:</b> sabores variados, embalagem 1 litro acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.	<b>Lt</b>	2585	<b>R\$ 8,46</b>	<b>R\$ 21.869,10</b>
24	<b>Beterraba</b> , de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	790	<b>R\$ 5,26</b>	<b>R\$ 4.155,40</b>
25	<b>Bicarbonato de sódio</b> - de uso culinário, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 80g cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 80g</b>	75	<b>R\$ 3,13</b>	<b>R\$ 234,75</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

26	<b>Biscoito amanteigado - sabores: chocolate, coco e ao leite</b> , embalagem plástica, duplamente protetora de 400g, com 03 pacotes individuais de bolacha, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 400g</b>	627	<b>R\$ 5,53</b>	<b>R\$ 3.467,31</b>
27	<b>Biscoito de rosquinha - sabores: ao leite, côco e chocolate</b> , embalagem plástica, duplamente protetora de 400g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 400g</b>	765	<b>R\$ 9,16</b>	<b>R\$ 7.007,40</b>
28	<b>Biscoito Mini Wafer - sabores: chocolate e morango</b> , embalagem plástica protetora de 40g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 40g</b>	1760	<b>R\$ 1,25</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
29	<b>Biscoito salgado - cream cracker, amanteigado</b> , embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Pct 400g</b>	2600	<b>R\$ 4,76</b>	<b>R\$ 12.376,00</b>
30	<b>Bombom de chocolate ao leite - bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite</b> , 20 gramas por porção, embalagem aproximadamente de 47 a 50 unidades, embalagem de 1 Kl.	<b>Pct 1 Kl</b>	392	<b>R\$ 33,63</b>	<b>R\$ 13.182,96</b>
31	<b>Café em pó torrado e moído - com cafeína</b> , embalagem plástica a vácuo protetora de 250g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 250g</b>	3785	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 25.851,55</b>
32	<b>Caldo de carne - em tablete acondicionado em caixinha de papel cartão com 06 tabletes cada, contendo 63g cada e rotulagem nutricional obrigatória</b> . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 63g</b>	805	<b>R\$ 3,01</b>	<b>R\$ 2.423,05</b>
33	<b>Caldo de galinha - em tablete acondicionado em caixinha de papel cartão com 06 tabletes cada, contendo 63g cada e rotulagem nutricional obrigatória</b> . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 63g</b>	745	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 2.264,80</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

34	<b>Canela em pó</b> - com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 50g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 50g</b>	150	<b>R\$ 3,80</b>	<b>R\$ 570,00</b>
35	<b>Canela em rama</b> - com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 20g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 20g</b>	95	<b>R\$ 4,03</b>	<b>R\$ 382,85</b>
36	<b>CARNE - AVES</b> <b>Frango Inteiro com osso:</b> congelado, limpo, aspecto: próprio da espécie, sem manchas, não amolecido nem pegajoso, sem odor. Embalado em saco plástico, não atóxico, limpo, embalagem resistente ao transporte, que garante a integridade do produto até o seu consumo.	<b>KG</b>	2030	<b>R\$ 8,13</b>	<b>R\$ 16.503,90</b>
37	<b>CARNE - BOVINA</b> <b>Carne tipo Moída, tipo PATINHO. Carne de 1º primeira categoria.</b> A carne deverá ser moída no dia da entrega. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem oriundas da raspas de ossos e carne mecanicamente separada – CMS. Não será aceita carne moída congelada industrializada.	<b>KG</b>	2360	<b>R\$ 26,67</b>	<b>R\$ 62.941,20</b>
38	<b>CARNE - BOVINA</b> <b>Carne, tipo ACÉM/Bife ou inteira</b> <b>Carne de 2º Categoria.</b> Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes ou inteiro embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	<b>UND</b>	1290	<b>R\$ 26,22</b>	<b>R\$ 33.823,80</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

39	<b>CARNE - BOVINA</b> <b>Carne, tipo FÍGADO/Bife</b> Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	<b>KG</b>	720	<b>R\$ 23,50</b>	<b>R\$ 16.920,00</b>
40	<b>CARNE - BOVINA</b> <b>Carne com osso, tipo PONTA DE AGULHA. Carne de 3° terceira categoria.</b> Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: Costela com osso, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	<b>KG</b>	1445	<b>R\$ 26,83</b>	<b>R\$ 38.769,35</b>
41	<b>CARNE - BOVINA</b> <b>Carne, tipo COXÃO DURO/em cubos ou inteira. Carne de 1° primeira categoria.</b> Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos ou inteiro embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	<b>UND</b>	770	<b>R\$ 25,33</b>	<b>R\$ 19.504,10</b>
42	<b>CARNE - PEIXE</b> <b>File de Peixe, tipo PESCADA BRANCA SEM ESPINHA. Peixe 1° primeira categoria.</b> Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em files, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	<b>UND</b>	1125	<b>R\$ 38,97</b>	<b>R\$ 43.841,25</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

43	<b>Catchup tradicional sem pimenta</b> - sem glúten, sem gordura saturada em <b>embalagem plástica</b> e atóxica ou em <b>caixinha</b> de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 400g</b>	550	<b>R\$ 5,65</b>	<b>R\$ 3.107,50</b>
44	<b>Cebola</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	687	<b>R\$ 4,66</b>	<b>R\$ 3.201,42</b>
45	<b>Cebolinha com cheiro verde(maço)</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>MAÇO</b>	1400	<b>R\$ 3,53</b>	<b>R\$ 4.942,00</b>
46	<b>Cenoura</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1295	<b>R\$ 5,36</b>	<b>R\$ 6.941,20</b>
47	<b>Chá em sachê - sabores: erva doce, erva cideira, hortelã, limão</b> , em embalagem de caixinha de 30g com 15 sachê e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 30g</b>	385	<b>R\$ 4,65</b>	<b>R\$ 1.790,25</b>
48	<b>Charque ponta de agulha</b> - pacote de até 500g preparado com carne bovina de boa qualidade salgada curada seca de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado á vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos e resistentes e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>Kg</b>	565	<b>R\$ 29,50</b>	<b>R\$ 16.667,50</b>
49	<b>Chocolate em pó</b> - açúcar, cacau em pó solúvel, e aromatizante, acondicionado em embalagem de caixa atóxica de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 200g</b>	680	<b>R\$ 7,03</b>	<b>R\$ 4.780,40</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

50	<b>Chuchu</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	520	<b>R\$ 5,26</b>	<b>R\$ 2.735,20</b>
51	<b>Coco ralado em flocos sem a adição de açúcar</b> - embalagem plástica de 100g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 100g</b>	155	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 651,00</b>
52	<b>Cominho em pó</b> - embalagem plástica de 60g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 60g</b>	125	<b>R\$ 5,03</b>	<b>R\$ 628,75</b>
53	<b>Corante alimentício</b> - calorífico, embalagem plástica de 200g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 200g</b>	125	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 425,00</b>
54	<b>Couve manteiga em folha</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, folhas verdes, sem perfurações ou cortes, que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1005	<b>R\$ 18,67</b>	<b>R\$ 18.763,35</b>
55	<b>Cravo da Índia</b> - com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 40g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 40g</b>	75	<b>R\$ 7,22</b>	<b>R\$ 541,50</b>
56	<b>Creme de leite UHT</b> - em embalagem de caixa de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 200ml</b>	1387	<b>R\$ 3,74</b>	<b>R\$ 5.187,38</b>
57	<b>Erva doce em grãos</b> - embalagem plástica de 30g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 30g</b>	150	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 616,50</b>
58	<b>Ervilha com milho em conserva</b> - embalagem de lata ou em caixa 200g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 200g</b>	660	<b>R\$ 3,55</b>	<b>R\$ 2.343,00</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

59	<b>Ervilha em conserva</b> - embalagem de lata ou em caixa 200g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 200g</b>	420	<b>R\$ 3,17</b>	<b>R\$ 1.331,40</b>
60	<b>Essência para bolo - vários sabores</b> , embalagem plástica ou de vidro de 30ml, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 30ml</b>	490	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 2.058,00</b>
61	<b>Farinha de mandioca fina tradicional - farinha branca ou amarela</b> , em embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	385	<b>R\$ 8,16</b>	<b>R\$ 3.141,60</b>
62	<b>Farinha de mandioca grossa de pulba - farinha branca ou amarela</b> , em embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	465	<b>R\$ 8,16</b>	<b>R\$ 3.794,40</b>
63	<b>Farinha de tapioca</b> - embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	479	<b>R\$ 22,13</b>	<b>R\$ 10.600,27</b>
64	<b>Farinha de trigo especial, com fermento</b> , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	910	<b>R\$ 4,36</b>	<b>R\$ 3.967,60</b>
65	<b>Farinha de trigo especial, sem fermento</b> - em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	853	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 3.582,60</b>
66	<b>Farinha láctea instantânea</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas ou caixa de 230g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 230g</b>	380	<b>R\$ 8,53</b>	<b>R\$ 3.241,40</b>
67	<b>Feijão carioca</b> - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	1130	<b>R\$ 8,83</b>	<b>R\$ 9.977,90</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

68	<b>Feijão preto</b> - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>Kg</b>	220	<b>R\$ 7,83</b>	<b>R\$ 1.722,60</b>
69	<b>Fermento biológico seco</b> - instantâneo, embalagem plástica <b>de 10g</b> e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 10g</b>	80	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 532,00</b>
70	<b>Fermento químico em pó</b> - embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Und 100g</b>	67	<b>R\$ 4,47</b>	<b>R\$ 299,49</b>
71	<b>Flocos de milho, pré cozido</b> - preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Pct 500g</b>	680	<b>R\$ 1,96</b>	<b>R\$ 1.332,80</b>
72	<b>Folha de loro</b> - com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 4g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 4g</b>	220	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 671,00</b>
73	<b>Fubá de milho fino</b> - enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica atóxica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500g</b>	550	<b>R\$ 1,94</b>	<b>R\$ 1.067,00</b>
74	<b>Gelatina em pó - sabor e cor : abacaxi, limão, framboesa, maracujá, morango, uva</b> , em embalagem de caixa de 35g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 35g</b>	850	<b>R\$ 2,06</b>	<b>R\$ 1.751,00</b>
75	<b>Laranja pera</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1705	<b>R\$ 6,91</b>	<b>R\$ 11.781,55</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

76	<b>Leite condensado - ingredientes:</b> leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, embalagem de caixa de 395ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Cx 395g</b>	985	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 4.708,30</b>
77	<b>Leite de coco</b> - concentrado e pasteurizado, embalagem de <b>vidro de 200ml</b> e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Gf 200 ml</b>	315	<b>R\$ 4,59</b>	<b>R\$ 1.445,85</b>
78	<b>Leite em pó integral</b> - em embalagens plásticas resistentes de <b>400g</b> e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 400g</b>	7100	<b>R\$ 12,30</b>	<b>R\$ 87.330,00</b>
79	<b>Leite Pasteurizado tipo C</b> - embalagem plástica de 1 LT	<b>UND</b>	4940	<b>R\$ 4,30</b>	<b>R\$ 21.242,00</b>
80	<b>Limão Taiti</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	710	<b>R\$ 6,66</b>	<b>R\$ 4.728,60</b>
81	<b>Linguiça mista tipo toscana</b> - resfriada, industrialmente embalada, com SIF, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Será comprado por gramas.	<b>Kg</b>	260	<b>R\$ 23,82</b>	<b>R\$ 6.193,20</b>
82	<b>Linguiça tipo calabresa</b> - resfriada, industrialmente embalada, com SIF, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Será comprado por gramas.	<b>Kg</b>	645	<b>R\$ 21,63</b>	<b>R\$ 13.951,35</b>
83	<b>Maçã Fuji ou gala</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	955	<b>R\$ 8,33</b>	<b>R\$ 7.955,15</b>
84	<b>Macarrão de sêmola, tipo espaguete</b> - com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500g</b>	1145	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 4.442,60</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

85	<b>Macarrão de sêmola</b> , tipo <b>parafuso</b> - com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500g</b>	750	<b>R\$ 4,09</b>	<b>R\$ 3.067,50</b>
86	<b>Maionese sem sabor</b> - ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pote 500g</b>	440	<b>R\$ 5,82</b>	<b>R\$ 2.560,80</b>
87	<b>Mamão Papaia</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1805	<b>R\$ 7,45</b>	<b>R\$ 13.447,25</b>
88	<b>Mandioca</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	775	<b>R\$ 5,76</b>	<b>R\$ 4.464,00</b>
89	<b>Maracujá doce</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1240	<b>R\$ 8,25</b>	<b>R\$ 10.230,00</b>
90	<b>Margarina com sal</b> - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, embalagens c/ peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 500g</b>	1070	<b>R\$ 5,16</b>	<b>R\$ 5.521,20</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

91	<b>Melancia</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1342	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 5.166,70</b>
92	<b>Melão Amarelo nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1392	<b>R\$ 6,85</b>	<b>R\$ 9.535,20</b>
93	<b>Mexerica</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1325	<b>R\$ 7,49</b>	<b>R\$ 9.924,25</b>
94	<b>Milho para canjica branco (mungunzá)</b> - embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500gr</b>	1100	<b>R\$ 3,66</b>	<b>R\$ 4.026,00</b>
95	<b>Milho para pipoca</b> - embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500gr</b>	565	<b>R\$ 4,25</b>	<b>R\$ 2.401,25</b>
96	<b>Milho verde em conserva</b> - embalagem de lata ou em caixa 200g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 200g</b>	530	<b>R\$ 3,26</b>	<b>R\$ 1.727,80</b>
97	<b>Mistura para bolo : sabores diversos</b> , embalagem plástica ou caixa de 450g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Und 450g</b>	600	<b>R\$ 6,53</b>	<b>R\$ 3.918,00</b>
98	<b>Mistura para o preparo de sopa de macarrão, frango e legumes</b> - embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na/100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada.	<b>Kl</b>	352	<b>R\$ 18,42</b>	<b>R\$ 6.483,84</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

99	<b>Mistura pronta para pão de queijo - ingredientes:</b> amido, amido modificado, gordura vegetal, condimento preparado sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, antiumectante dióxido de silício, aromatizante e realçado de sabor glutamato monossódico), queijo em pó e sal. Embalagem plástica de 250g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Pct 250g</b>	680	<b>R\$ 21,30</b>	<b>R\$ 14.484,00</b>
100	<b>Molho de tomate pronto tradicional -</b> pronto para o uso, em sache ou lata com 340g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	<b>Und 340g</b>	1791	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 5.659,56</b>
101	<b>Mortadela defumada -</b> acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não-reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	<b>Kg</b>	441	<b>R\$ 18,06</b>	<b>R\$ 7.964,46</b>
102	<b>Mucilon Multicereais -</b> embalagem plástica ou caixa de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	<b>Und 230g</b>	965	<b>R\$ 6,23</b>	<b>R\$ 6.011,95</b>
103	<b>Mucilon, arroz e aveia -</b> embalagem plástica ou caixa de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 230g</b>	955	<b>R\$ 6,23</b>	<b>R\$ 5.949,65</b>
104	<b>Óleo de soja -</b> comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Grf 900 ml</b>	639	<b>R\$ 5,71</b>	<b>R\$ 3.648,69</b>
105	<b>Orégano -</b> seco, sem sujidades ou partículas estranhas, em embalagem plástica de 20g, transparente e atóxica, contendo informações sobre o fabricante e validade.	<b>Und 20g</b>	240	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 624,00</b>
106	<b>Ovos branco de galinha-</b> tamanho médio, isento de sujidades, embalado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com a norma de saúde/ sanitárias vigentes. (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). <b>Cada cartela deverá conter 30 unds.</b>	<b>CAR 30 und</b>	1615	<b>R\$ 14,30</b>	<b>R\$ 23.094,50</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

107	<b>Pão de forma</b> - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.	<b>Pct 500g</b>	3140	<b>R\$ 7,79</b>	<b>R\$ 24.460,60</b>
108	<b>Pão para hambúrguer</b> - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 4000g <b>com 06 und</b> , transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.	<b>Pct 400g 06und</b>	1540	<b>R\$ 5,67</b>	<b>R\$ 8.731,80</b>
109	<b>Pão para hot dog</b> - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 400g <b>com 08 und</b> , transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.	<b>Pct 400g 08und</b>	4265	<b>R\$ 5,92</b>	<b>R\$ 25.248,80</b>
110	<b>Pepino comum</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	675	<b>R\$ 5,55</b>	<b>R\$ 3.746,25</b>
111	<b>Pêra nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1188	<b>R\$ 11,88</b>	<b>R\$ 14.113,44</b>
112	<b>Pimenta de cheiro</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	875	<b>R\$ 28,40</b>	<b>R\$ 24.850,00</b>
113	<b>Pimenta do reino</b> - seca, sem sujidades ou partículas estranhas, em embalagem plástica de 50g, transparente e atóxica, contendo informações sobre o fabricante e validade.	<b>Und 50g</b>	150	<b>R\$ 3,75</b>	<b>R\$ 562,50</b>
114	<b>Pimentão verde</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	290	<b>R\$ 10,84</b>	<b>R\$ 3.143,60</b>
115	<b>Pirulito coração</b> - embalagem plástica de 1 Kl, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kl</b>	632	<b>R\$ 14,75</b>	<b>R\$ 9.322,00</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

116	<b>Pirulito de Chiclete</b> - embalagem plástica de 1KI, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>KI</b>	452	<b>R\$ 14,75</b>	<b>R\$ 6.667,00</b>
117	<b>Polpa de abacaxi</b> - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	1657	<b>R\$ 19,07</b>	<b>R\$ 31.598,99</b>
118	<b>Polpa de acerola</b> - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	1720	<b>R\$ 18,30</b>	<b>R\$ 31.476,00</b>
119	<b>Polpa de Goiaba</b> - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	1485	<b>R\$ 17,97</b>	<b>R\$ 26.685,45</b>
120	<b>Polpa de Maracujá</b> - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kg</b>	980	<b>R\$ 19,80</b>	<b>R\$ 19.404,00</b>
121	<b>Polvilho azedo</b> - produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500g</b>	457	<b>R\$ 6,78</b>	<b>R\$ 3.098,46</b>
122	<b>Polvilho doce</b> - produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica de 500g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 500g</b>	410	<b>R\$ 6,93</b>	<b>R\$ 2.841,30</b>
123	<b>Presunto fatiado sem gordura</b> -acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	<b>Kg</b>	860	<b>R\$ 38,00</b>	<b>R\$ 32.680,00</b>
124	<b>Queijo Mussarela</b> - acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não-reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas podendo ser fatiado ou inteiro.	<b>Kg</b>	1135	<b>R\$ 39,20</b>	<b>R\$ 44.492,00</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

125	<b>Queijo parmesão ralado</b> - embalagem plástica com 100g	<b>UND</b>	720	<b>R\$ 7,75</b>	<b>R\$ 5.580,00</b>
126	<b>Refrigerante - sabores: variados</b> embalagem plástica de 2 Lt.	<b>Und 2 Lt</b>	2141	<b>R\$ 9,00</b>	<b>R\$ 19.269,00</b>
127	<b>Refrigerante - sabores: variados</b> embalagem plástica de 237ml	<b>Und 237ml</b>	2577	<b>R\$ 2,42</b>	<b>R\$ 6.236,34</b>
128	<b>Repolho Verde</b> - de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	689	<b>R\$ 6,31</b>	<b>R\$ 4.347,59</b>
129	<b>Requeijão Cremoso em copo</b> - acondicionado em embalagem plástica tipo copo de 200g, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.	<b>Und 200g</b>	1386	<b>R\$ 9,15</b>	<b>R\$ 12.681,90</b>
130	<b>Sal refinado iodado</b> - embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Kl</b>	275	<b>R\$ 1,35</b>	<b>R\$ 371,25</b>
131	<b>Salsicha suína tipo hot dog</b> - acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	<b>Kg</b>	3566	<b>R\$ 8,30</b>	<b>R\$ 29.597,80</b>
132	<b>Sardinha no molho de tomate</b> - enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 250g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Lata 250g</b>	731	<b>R\$ 7,86</b>	<b>R\$ 5.745,66</b>
133	<b>Seleta de legumes</b> - embalagem de lata ou em caixa de 200g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 200g</b>	302	<b>R\$ 3,75</b>	<b>R\$ 1.132,50</b>
134	<b>Sorvete cremoso - sabores: chocolate, côco, morango, creme</b> , embalagem plástica atóxica de 2Lt, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 2 Lt</b>	720	<b>R\$ 34,50</b>	<b>R\$ 24.840,00</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

135	<b>Suco de frutas concentrado</b> - diversos sabores, com polpa de frutas, embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>(não serão aceitas embalagens de vidro).</b>	<b>Und 500ml</b>	1200	<b>R\$ 6,34</b>	<b>R\$ 7.608,00</b>
136	<b>Suco em pó - sabores: abacaxi, goiaba, morango, laranja,uva, limão, maracuja</b> , embalagem plástica atóxica de 20g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pct 20g</b>	950	<b>R\$ 1,48</b>	<b>R\$ 1.406,00</b>
137	<b>Tempero completo</b> - sem pimenta, embalagem plástica de 1 kg, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Pote 1 Kg</b>	402	<b>R\$ 13,83</b>	<b>R\$ 5.559,66</b>
138	<b>Tempero pronto em sachês - sabores: carne, galinha, legumes, feijão</b> , embalagem plástica ou caixa, de 60g com 12 sachês individuais, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. com 12 envelope, em sache 60g.	<b>Sachê 60g</b>	505	<b>R\$ 5,30</b>	<b>R\$ 2.676,50</b>
139	<b>Tomate salada</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1225	<b>R\$ 8,68</b>	<b>R\$ 10.633,00</b>
140	<b>Uva Itália ou rubi</b> - de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	<b>Kg</b>	1185	<b>R\$ 16,54</b>	<b>R\$ 19.599,90</b>
141	<b>Vinagre de vinho branco</b> - isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>Und 750ml</b>	270	<b>R\$ 3,83</b>	<b>R\$ 1.034,10</b>



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**R\$ 1.399.197,07**

**3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1** Na proposta de preço deverão constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não sejam registrados nestes documentos.

**3.2** No preço dos produtos deverão estar incluídas, além do fornecimento, a despesa com transporte carrega e descarrega, quaisquer outros acessórios necessários para a utilização dos produtos, inclusive da sua entrega por transportadora.

**3.3** A empresa deverá constar na sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**3.4** A Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

**3.5** Será considerada vencedora a Empresa cuja contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de pregão.

**4. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** Para o fornecimento dos produtos, e a prestação de todos os serviços exigidos (de entrega, garantia do produto, qualidade do produto, etc), será formalizado **Contrato Administrativo**, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.

**4.2** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, terá início a partir da data de sua assinatura, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e deverá coincidir com prazo de garantia dos bens oferecidos pela empresa.

**4.3** Para os produtos a vigência do contrato será a mesma oferecida pelo fabricante.

**5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, nos seguintes endereços conforme solicitado:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	AABB - COMUNIDADE	Rua: Francisco Figueiras	Nova Tucuruí
2	ABRIGO INSTITUCIONAL AMIGO DA CRIANÇA	Av: Benevides, Qd. A, Lt: 01	São Francisco
3	ACESSUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
4	AEPETI	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
5	BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
6	CASA DO IDOSO	Rua: 01 de maio, nº 04	São Sebastião
7	CONSELHO MUL. DA PESSOA IDOSA DE TUCURUÍ	Av. Brasília nº 272	Bela Vista
8	CONSELHO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Av: Brasília, nº 380	Bela Vista
9	CONSELHO MUL. DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DE TUCURUÍ	Av. Brasília nº 272	Bela Vista
10	CONSELHO MUL. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Rua: Lauro Sodré nº 846	Centro
11	CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Av. Brasília nº 382	Bela Vista
12	CONSELHO TUTELAR	Rua: Jose Neres Torres nº 20	Santa Isabel



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

13	CRAS - AIDA DAMASCENO	Rua: Siqueira Campos	Mangal
14	CRAS – IRMÃ ROSALI DE FREITAS	Rua: Bahia, Qd 59, Lt 13B	Getat
15	CREAS	Rua: Dom Cornélio Vermans	Santa Isabel
16	CRIANÇA FELIZ	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
17	BPC NA ESCOLA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
18	L.A E P.S. C	Rua: Dom Cornélio Vermans	Santa Isabel
19	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
20	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

5.2 Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí ou dos respectivos programas.

5.3 A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho, exceto as entregas no Abrigo da Criança e Casa do Idoso que tem funcionamento em tempo integral.

5.4 A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 03 (Três) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

## 6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 5.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Os alimentos que serão adquiridos através de peso:

**TIPO:** frutas, legumes, verduras, carnes (frango, carne de bovina, peixe), laticínios e embutidos.

Na embalagem deve estar descrito: Nome do produto e Peso.

6.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima.

No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2 A presença da Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja considerado de primeiro uso, bem como, **determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.**

## 8. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**8.1** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

**8.2** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

**8.3** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

**8.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**8.5** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

**8.6** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

**8.7** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **9. DA GARANTIA**

**9.1** Todos os Alimentos não perecíveis, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (Seis) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

**9.2** Todos os Alimentos perecíveis, fornecidos deverão ser de primeira qualidade e adequado ao consumo.

**Frutas, Legumes e Verduras:** de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.

**Frango:** congelado, limpo, aspecto: próprio da espécie, sem manchas, não amolecido nem pegajoso, sem odor. Embalado em saco plástico, não atóxico, limpo, embalagem resistente ao transporte, que garanta a integridade do produto até o seu consumo.

**Carne Bovina, Peixe, Laticínios e Embutidos:** resfriado, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas podendo ser fatiado ou inteiro.

**Polpa de Frutas:** congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**Pão de forma, Pão de hot dog, Pão hambúrguer:** acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.

### **10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**10.1** Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens;

**10.2** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

**10.3** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme a Nota Fiscal.

**11.2** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**11.3** A Nota Fiscal dera esta acompanhada das Certidões Negativas de Débito Ativas da União, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débito Tributaria e Não Tributaria devidamente validadas.

**12. FISCAL DE CONTRATO**

**12.1** Ficará responsável como **Fiscal do Contrato, Sr<sup>a</sup> JACIARA SOUSA GOMES**, portadora da Cédula de identidade RG n° 4090905 PC/PA e do CPF: 790.393.672-72, a qual foi nomeada pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, através da portaria n° **111/2019 – SEMAS**, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o art. 67 §.1 e 2 da Lei 8.666/93.

---

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA  
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI  
PORT: N° 725/2018 – GP



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS**  
**PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
					--	--
					--	--
					--	--
					--	--
					--	--

⇒ Valor Total dos itens: ..... R\$: ..... ( ..... por extenso .....).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO, após o recebimento da Autorização de compras.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato: ..... (conforme Item 8, sub-item 8.1, letra “g”).

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

⇒ A **CONTRATADA** obriga-se a:

⇒ Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

⇒ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

⇒ A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

⇒ A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

⇒ A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

- ⇒ A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- ⇒ A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- ⇒ A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- ⇒ A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- ⇒ Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos objetos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- ⇒ A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- ⇒ A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- ⇒ A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ⇒ As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, ..... de ..... de 2019.

---

Nome: .....  
Cargo / Função  
CPF: ..... RG .....

**MODELO APENAS SUGESTIVO PODENDO SER UTILIZADO O MODELO DA PROPOSTA DA PLANILHA DO EXCEL.**



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO III**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob o n°. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito do CPF sob o n°. \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de TUCURUÍ, a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° SRP N° PP-004/2019-SEMAS, podendo o mesmo formular propostas escrita e lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, declarações, assinar contratos, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO IV**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO V**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial SRP N° PP-004/2019-SEMAS.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO VI**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP) N° SRP N° PP-004/2019-SEMAS e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO VII**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXX III DO ART. 7º DA CF**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em atendimento ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO VIII**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS  
PROCESSO N° 20190050**

**Att. Pregoeiro**

**Abertura: 19/06/2019**

**Hora: 09h00min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA em atendimento ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3° da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4° do art.3° da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, O Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasília, 402 – Bela Vista – Tucuruí – Pará, CNPJ n° 17.228.178/0001-97, representado por pela Secretária Senhora Nazidely Contente Pantoja, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial N° PP-004/2019-SEMAS sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para o **para futuro fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-PA.**

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-PA.

a) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em TUCURUÍ/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				
				-----
	<b>VALOR TOTAL</b>			

b) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em TUCURUÍ/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				
	<b>VALOR TOTAL</b>			

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP N° PP-004/2019-SEMAS.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP N° PP-004/2019-SEMAS.

2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

**4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- a) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

**5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Entregar os objetos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP N° PP-004/2019-SEMAS e em consonância com a proposta apresentada no departamento Responsável do Fundo Municipal De Assistência Social De Tucuruí, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;
- 6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar ao MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal De Assistência Social De Tucuruí ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos objetos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1. Especificação correta do objeto (objetos);

6.1.15.2. Número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3. Marca e o nome comercial (se houver).

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ**

7.1. Promover a fiscalização dos objetos, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP N° PP-004/2019-SEMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do Fundo Municipal De Assistência Social De Tucuruí.

### **9. DAS PENALIDADES**



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO Nº 20190050**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP Nº PP-004/2019-SEMAS.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TUCURUÍ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP Nº PP-004/2019-SEMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de TUCURUÍ a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Fundo Municipal De Assistência Social De Tucuruí e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

TUCURUÍ/PA, .....de .....de 2019.

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
CNPJ Nº 17.228.178/0001-97  
NAZIDELY CONTENTE PANTOJA

---

RAZÃO SOCIAL EMPRESA VENCEDORA  
CNPJ (MF) n.º  
Nome do Representante  
CPF n.º.....



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO X**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAL ÓRGÃO CARONA**

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, e o (a) \_\_\_\_\_, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços para para futuro fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis **para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-PA**. Por este termo de Adesão, o (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Nazidely Contente Pantoja – Secretária da Assistência Social De Tucuruí, para fins de Registro de Preços para o fornecimento dos objetos, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

ITEM	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada

TUCURUÍ/PA, .....de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
CNPJ N° 17.228.178/0001-97  
NAZIDELY CONTENTE PANTOJA

\_\_\_\_\_  
CARONA  
Representante órgão Carona



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO Nº 20190050**

**ANEXO XI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20190050**

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E DE OUTRO LADO A EMPRESA....., COMO A BAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 17.288.178/0001-97, com sede à Avenida Brasília, nº 402 – Bela Vista representado pela Nazidely Contente Pantoja, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº.... inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, ao final assinado. E do outro lado, a Empresa....., com sede em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013) e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1- O prazo de vigência deste Contrato será de .....(.....) meses e terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts.57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 - O valor global deste contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DO PLANTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços da contratada.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para o(s) Item(ns) de nº.....,consolidada e registrada, conforme preço discriminado abaixo:

**PLANILHA INFORMATIVA E QUANTIDADE**



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

ÍTE M	DISCRIMINAÇÃO	MARC A	UNID.	CRAS QUANT.	SEDE QUANT.	TOTA L	PREÇOS	
							UNIT.	TOTAL
1								
2								
3								
	<b>VALOR TOTAL</b>							

**5 - CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Menor Preço por Itens do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira;

5.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192.

5.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ;

5.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, no VALOR GLOBAL DOS ITENS em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: .....

UNID. EXEC.: .....

.....

.....

FONTE: .....

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 90 (noventa) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

7.1.3- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

7.1.4- Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;

7.1.5- Ordem de Compra;

7.1.6- Ateste do fiscal do contrato.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma;

CONTA CORRENTE N°:		AG. N°:	
BANCO / N° E NOME:			

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

8.1 - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

8.2 - Entregar os produtos adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;

8.3 - Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;  
8.4 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do contrato, no todo ou em parte, sobpena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente, conforme Art. 72 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.5 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

8.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes ao fornecimento dos produtos, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução do objeto contratado;

8.9 - Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os produtos para a Contratante;

8.10 - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

8.11 - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

8.12 - Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.13 - Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;

8.14 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

8.15 - Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso;

8.17 - A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;

8.18 - Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração;

8.19 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

8.20 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.21 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.22 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8.23 - Executar as entregas no prazo determinado;

8.24 - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.25 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

8.26 - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**9 - CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

9.1 - O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

- do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente;
- 9.2 - Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva comprovação no momento da entrega dos produtos;
- 9.3 - Receber o produto, disponibilizando local, data e horários pré determinados;
- 9.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5 - Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso
- 9.6 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- 9.7-Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;
- 9.8 - Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação;
- 9.9- Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, através de servidor designado para esse fim.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

- 10.1 Para o fornecimento dos produtos, e a prestação de todos os serviços exigidos (de garantia e entrega do produto, etc), será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.
- 10.2- Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário será devolvido.
- 10.3- A empresa vencedora da licitação se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital ou com a proposta de preço, que apresentem defeito de fabricação, ou venham a sofrer danos em função de manuseio inadequado.
- 10.4- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 10.5- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 10.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.6.1 DA GARANTIA
- 10.6.2 - Todos os Alimentos não perecíveis, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (Seis) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.
- 10.6.3 Todos os Alimentos perecíveis, fornecidos deverão ser de primeira qualidade e adequado ao consumo.
- 10.6.4 **Frutas, Legumes e Verduras:** de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.
- 10.6.5 **Frango:** congelado, limpo, aspecto: próprio da espécie, sem manchas, não amolecido nem pegajoso, sem odor. Embalado em saco plástico, não atóxico, limpo, embalagem resistente ao transporte, que garante a integridade do produto até o seu consumo.
- 10.6.6 **Carne Bovina, Peixe, Laticínios e Embutidos:** resfriado, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas podendo ser fatiado ou inteiro.
- 10.6.7 **Polpa de Frutas:** congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
- 10.6.8 **Pão de forma, Pão de hot dog, Pão hambúrguer:** acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



---

## **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

11.1 - Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, (Rua: Brasília nº 402, Bela Vista, Tucuruí-Pa);

11.2 – Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí;

11.3 – A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho;

11.4 – A entrega dos produtos deverá se feita até no máximo 05 (cinco) dias corrido, a contar da data de recebimentos da Ordem de compra;

11.5 – Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;

11.6 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima.

No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal de Contrato;

12.2 - Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos, fornecidos em desacordo com o Contrato;

12.4 - O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das Notas Fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

12.5 – A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

12.6 – A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí não elite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.7 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.3 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- b) O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper a entrega do bem sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a alínea “h” acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos bens já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

15.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1- Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório;

16.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.3- Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.3.1- Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

16.3.2- Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura;

16.3.2.1- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

16.3.3- Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

16.3.4- Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) Fornecer em desacordo com os termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

16.3.5- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 24.3.3 e 24.3.4;

16.4- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

16.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

16.6- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA;

16.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA- O Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí/PA, rescinda unilateralmente o contrato;

16.8- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa;

16.9- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ**

**AVENIDA BRASÍLIA, N° 402 – BAIRRO: BELA VISTA CEP 68.455-005 – TUCURUÍ/PA.**



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo;

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos;

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

17.5 - A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução n° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SUGERIDO PARA ASSINATURA: "ADOBE READER XI"

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

18.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pelo Município de Tucuruí/CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/PA  
CNPJ N° 17.228.178/0001-97  
NAZIDELY CONTENTE PANTOJA  
CPF N°

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ N°.....  
NOME DO REPRESENTANTE  
CPF N°  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO XII**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PARA INVESTIGAÇÕES  
COMPLEMENTARES**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/PA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produto alimentício perecível e não perecíveis para atender a necessidade do atendimento do plantão social do município de Tucuruí-Pa.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO XIII**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/PA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



---

**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO XIV**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PP-004/2019-SEMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/PA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, abaixo assinado, DECLARA:

- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

---

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-004/2019-SEMAS - PROCESSO N° 20190050**

**ANEXO XV**

**“MODELO” RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA

Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ n°:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone / fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Pessoa para contato:.....Recebemos, por intermédio de acesso à página:

( ) Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Tucuruí.

( ) No site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)(mural de licitações consultas)

( ) e-mail: [www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pregoeiro

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: [cpl.pmt.tucurui@gmail.com](mailto:cpl.pmt.tucurui@gmail.com)

A não remessa do protocolo de retirada do edital exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.